Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 36
Em 26 / 01 / 10
Servidor - Matrícula

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03 /2010

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E ABERTURA DE CRÉDITO OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS RURAIS NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do espírito Santo – APAGEES, Sindicato dos trabalhadores Rurais de Domingos Martins, com interveniência da Caixa Econômica Federal e Secretaria de Estado da Agricultura com o objetivo de cooperação financeira para subsidiar mão de obra empregada na construção de unidades habitacionais rurais a ser definidas em plano de trabalho vinculado ao convênio SEAG Nº 154/2007 e aditivos, e ao Termo de Cooperação e Parceria com a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional para fazer face às despesas de que trata esta lei, obedecido ao disposto no Art. 43, §§ e Incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O valor a ser destinado ao Projeto de Construção de Unidades Habitacionais Rurais será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser transferido à Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do espírito Santo – APAGEES e Sindicato dos trabalhadores Rurais de Domingos Martins conforme definido em Plano de Trabalho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Domingos Martins-ES, 22 de janeiro de 2010.

FÁBIO ANSELMO TRARBACH
Prefeito em Exercício